



# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 2.283

Resolve sobre recurso de docente,  
referente à GED.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o ano letivo de 2002 conteve dois e meio semestres letivos, quais sejam, o 2º de 2001, o 1º de 2002 e parte do 2º de 2002;

considerando que o 1º semestre letivo de 2002 iniciou-se praticamente em junho;

considerando que a licença do Prof. José Luiz Foureaux de Souza Júnior começou em 1º de julho, havendo, assim, claro prejuízo das atividades didáticas caso assumisse encargos no 1º semestre letivo de 2002;

considerando que, efetivamente, o 1º semestre letivo ocorrido no ano de 2002 foi o 2º de 2001;

considerando, finalmente, que a desorganização do Calendário Acadêmico que provocou a não concessão da GED não é responsabilidade deste docente,

### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 218ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 11 de fevereiro deste ano, e, em conseqüência, determinar que seja contado, para efeito da Gratificação de Estímulo à Docência (GED), neste caso e em caráter excepcional, a carga didática do **Prof. José Luiz Foureaux de Souza Júnior** no 2º semestre letivo de 2001.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2003.

**Prof. Dirceu do Nascimento**  
Presidente